



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 126/2016-CJCI

Belém, 07 de novembro de 2016.

Processo 2016.7.003633-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz(a) de Direito da Comarca de Abaetetuba ( 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais e Vara Criminal), Almeirim, Monte Dourado, Altamira ( 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Empresariais, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara Agrária), Anajás, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Vara Criminal de Barcarena, Bonito, Bragança (1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais e Vara Criminal), 2ª Vara Cível e Criminal de Breves, Termo Judiciário de Bagre, Bujaru, Cachoeira do Arari, Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, Canaã dos Carajás, 3ª Vara Criminal de Capanema, Capitão Poço, Chaves, 1ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Curalinho, Curuçá, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Goianésia Do Pará, Gurupá, Termo Judiciário de Magalhães Barata, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, IPIXUNA, Itaituba (1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais e Vara Criminal), Termo Judiciário de Aveiro, Itupiranga, Jacareacanga, Juruti, Mãe do Rio, Marabá ( 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Empresariais, 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais e Vara Agrária), Maracanã, Marapanim, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Timboteua, Novo Progresso, Oeiras, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Paragominas (1ª e 3ª Varas Cíveis e Empresariais e Vara Criminal), Parauapebas ( 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais e 1ª e 2ª Varas Criminais), Peixe-Boi, Redenção ( 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais, Vara Criminal e Vara Agrária), Rio Maria, Rondon do Pará ( 1ª Vara Cível e 1ª Vara Criminal), Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém (2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis e Empresariais, 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara Agrária e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Senador José Porfírio, Soure, 1ª Vara Cível e Criminal de Tailândia, Terra Santa, Tomé-Açu, Tucumã, Ulianópolis, Uruará, Vigia de Nazaré, Viseu e 2ª Vara Cível de Xinguaçu.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), e tendo em vista expediente da Coordenação da XI SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2016, noticiando a falta de alimentação, por essa Vara, do Formulário de Previsão do Sistema de Mobilizações do TJ, requisito de Vossa Excelência a confirmação de participação no evento, por meio do preenchimento do mencionado



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

FORMULÁRIO DE PREVISÃO, disponível no Portal Interno, em Mobilizações TJPA (PORTAL DA CONCILIAÇÃO), até as 14hs do dia 18 de novembro de 2016, impreterivelmente.

Ressalto, por oportuno, a obrigatoriedade de participação das unidades judiciárias, por se tratar de ação institucionalizada pelo Conselho Nacional de Justiça, com realização anual em todos os Tribunais do País.

Atenciosamente,

  
Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior